

## JUSTIÇA FEDERAL

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o ao Núcleo de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410-3415 ou do e-mail: <nulit@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação serão divulgadas nos sites [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2013.

Elizete Ferreira Costa  
Pregoeira

**RECIBO DE RETIRADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2013**  
**PROCESSO N. 7.249/2013**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail para cont@to: \_\_\_\_\_

Nome do Representante para contato: \_\_\_\_\_

Assinale com “x”, na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

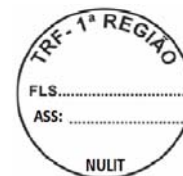
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2013**

**PROCESSO: 7.249/2013**

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES/SECAD nº 535, de 26 de agosto de 2013, torna pública, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, **do tipo menor preço**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 6.204, de 05 de setembro 2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios industrializados e hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2014, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I deste edital.

**2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data:** 24/12/2013

**Horário:** 10:00 horas (horário de Brasília)

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

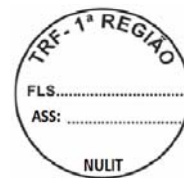
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira



Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5 - Não será permitida a participação de empresas:**

**a)** que estejam sob pena de interdição de direitos previstos **na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);**

**b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

**d)** suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

**e)** impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

**f)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

#### **4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:**

**a)** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**b)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

**c)** encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

**d)** será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

**e)** a ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

**f)** na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;



**g)** não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

**h)** não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**i)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

**j)** verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

**k)** encerrada a fase de habilitação, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

**l)** manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado, após o transcurso da fase recursal.

**4.2** - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**4.3** - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

**5.2** – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

**a)** redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**b)** indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

**c)** informar o **prazo de validade da proposta**, que **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

**d)** prever o **prazo de entrega** dos produtos ofertados, o qual deverá ocorrer até as **16h00min horas do dia seguinte ao recebimento da solicitação** escrita da Seção de Copa, Conservação e Limpeza - SECOL;

**e)** fixar o **prazo de validade para qualquer item** dos produtos industrializados, **o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data do recebimento o produto;

**f)** consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

**g)** incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

**5.3 - A proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

**5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.**

**5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 10.4 deste Edital.**

## **6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

**6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo VALOR TOTAL proposto para o ITEM.**

**6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.**

**6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.**

**6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira poderá enviar mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.**

**6.7** - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

**7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;

**7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

**7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

**7.1.6** - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho;

**7.2** – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**7.3** – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

**7.4** - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

## 8 - DO JULGAMENTO

**8.1** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por



## **LOTE.**

**8.2** - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas:

- a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;
- b) que extrapolarem o valor máximo admitido para contratação, indicado no item 03 do Anexo I deste Edital;
- c) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item;
- d) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.
- e) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

**9.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

**9.3** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**9.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

**9.5** - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** – Em caso de descumprimento das condições previstas neste instrumento, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

**10.2** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

**10.3** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

**10.4** – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 10.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 10.1.

**10.5** – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

**10.6** – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

## 11 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

**11.3** - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**11.4** - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**11.5** - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.





**11.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

**11.7** - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**13.2** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros; mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**13.3** - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**13.4** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.5** – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

**13.5.1** – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

**13.5.2** – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

**13.6** - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**13.7** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio

eletrônico ([nulit@trf1.jus.br](mailto:nulit@trf1.jus.br)).

**13.8** – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

**13.9** - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

**ANEXO III** - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2013.

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**



## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2013

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Industrializados e Hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2014.

#### 2 – JUSTIFICATIVAS

Esta aquisição visa prover a Seção de Copa, Conservação e Limpeza – SECOL/DISEG do produto objeto deste termo, necessário ao desempenho de suas atividades durante o ano de 2014.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO

##### LOTE 1

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	BR0223044	5	LT	ABACAXI EM CALDA. LATA COM 470 GRAMAS.
2	BR0217730	30	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL. CAIXA COM 200 GRAMAS.
3	BR0301008	20	PCT	AÇÚCAR REFINADO. PACOTE COM 1 QUILO.
4	BR0235835	200	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 1 GRAMA.
5	BR0243962	200	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 110 ML.
6	BR0305683	60	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. PREPARO INSTANTÂNEO, VITAMINADO COM AÇUCAR.
7	BR0223043	5	LT	AMEIXA EM CALDA. LATA COM 470 GRAMAS.
8	BR0217003	7	CX	AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 200 GRAMAS.
9	BR0350198	5	FR	AROMA ARTIFICIAL. FRASCO COM 30 ML. SABORES VARIADOS.
10	BR0223082	400	LT	ATUM SÓLIDO, EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 130 GRAMAS.
11	BR0217013	30	LT	AVEIA EM FLOCOS, FINOS. LATA COM 500 GRAMAS.
12	BR0228906	100	POT	AZEITONA VERDE, GRANDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA SEM TEMPERO. POTE DE 300 GRAMAS.
13	BR0217129	500	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL. PACOTE COM 400 GRAMAS.
14	BR0229180	900	PCT	BISCOITO AVEIA E MEL. PACOTE COM 200 GRAMAS.
15	BR0255869	30	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE. PACOTE COM 200 GRAMAS.
16	BR0232930	500	PCT	BISCOITO CREAM CREACKER. PACOTE COM 400 GRAMAS.
17	BR0236205	1.000	PCT	BISCOITO RECHEADO. SABORES DIVERSOS. PACOTE COM 200 GRAMAS.
18	BR0245803	400	PCT	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO. PACOTE COM 200 GRAMAS.
19	BR0252585	700	PCT	BISCOITO SALCLIC. PACOTE COM 200 GRAMAS.
20	BR0236204	1.000	PCT	BISCOITO WAFER. VARIOS SABORES. PACOTE COM 200 GRAMAS.
21	BR0304710	10	LT	CAFÉ PRONTO PARA O USO. TIPO CAPUCCINO DIET. LATA COM 200 GRAMAS.
22	BR0236223	60	LT	CAFÉ PARA PRONTO USO, TIPO CAPUCCINO. LATA COM 200 GRAMAS.
23	BR0007854	5	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. CAIXA COM 4 UNIDADES.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
24	BR0255936	10	KG	CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO).
25	BR0009750	2.200	CX	CHÁ VÁRIOS SABORES. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.
26	BR0290267	80	CX	CHÁ VERDE. CAIXA COM 15 SAQUINHOS.
27	BR0225699	10	PCT	COCO RALADO. PACOTE COM 100 GRAMAS.
28	BR0233866	400	LT	CREME DE LEITE. LATA COM 300 GRAMAS.
29	BR0114529	10	LT	ERVILHA EM CONSERVA. LATA COM 200 GRAMAS.
30	BR0244023	20	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. PACOTE COM 1 QUILO.
31	BR0229197	5	LT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. LATA COM 100 GRAMAS.
32	BR0350116	350	COP	GELÉIA, VÁRIOS SABORES. COPO COM 200 GRAMAS.
33	BR0279615	40	COP	GELÉIA DIET, VÁRIOS SABORES. COPO COM 200 GRAMAS.
34	BR0017329	10	UN	GORDURA HIDROGENADA 500 GRAMAS.
35	BR0109231	2	UN	GRÃO DE BICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
36	BR0346989	900	COP	IOGURTE LIGHT 0% DE GORDURA. COPO COM 180 GRAMAS.
37	BR0258125	20	CTE	IOGURTE POLPA DE FRUTAS. CARTELA COM 6 UNIDADES.
38	BR0223050	80	LT	LEITE CONDENSADO. LATA COM 395 GRAMAS.
39	BR0241604	5	GRF	LEITE DE CÔCO. GARRAFA COM 200 ML.
40	BR0258016	50	UN	LEITE DESNATADO, LONGA VIDA. 1 LITRO.
41	BR0216709	3.200	UN	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO.
42	BR0258128	60	POT	MANTEIGA DE LEITE COM SAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
43	BR0017310	10	POT	MARGARINA VEGETAL LIGTH. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
44	BR0227410	220	POT	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
45	BR0222996	20	FR	MEL PURO DE ABELHA. FRASCO COM 300 GRAMAS.
46	BR0223106	10	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA COM 200 GRAMAS.
47	BR0308248	900	PCT	MISTURA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES. PACOTE COM 400 GRAMAS.
48	BR0218271	6	UN	MOLHO DE TOMATE. LATA COM 90 GRAMAS.
49	BR0308763	3	EMB	ÓLEO DE CANOLA. FRASCO COM 900 ML.
50	BR0218083	200	PCT	ÓREGANO. PACOTE COM 10 GRAMAS.
51	BR0223055	15	POT	PALMITO EM CONSERVA, POTE COM 300 GRAMAS.
52	BR0308356	450	UN	PÃO BISNAGUINHA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.
53	BR0236792	900	PCT	PÃO DE FORMA COMUM. PACOTE COM 500 GRAMAS.
54	BR0297325	400	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL. PACOTE COM 500 GRAMAS.
55	BR0350111	30	PCT	PÃO DE FORMA LIGHT, PACOTE COM 500 GRAMAS.
56	BR0217260	800	UN	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. PACOTE COM 1 QUILO.
57	BR0223040	6	UN	PÊSSEGO EM CALDA, FATIADO. LATA COM 480 GRAMAS.
58	BR0325661	5	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO
59	BR0394354	20	UN	PÓ PARA GELATINA DIET, VÁRIOS SABORES. ENVELOPE COM 15 GRAMAS.
60	BR0273995	10	UN	PÓ PARA GELATINA SEM SABOR. PACOTE COM 12 GRAMAS.
61	BR0347008	80	UN	PÓ PARA GELATINA, VÁRIOS SABORES. CAIXA COM 85 GRAMAS.
62	BR0103098	2.000	UN	POLPA DE FRUTA, VÁRIOS SABORES.
63	BR0217277	10	UN	POLVILHO DOCE. PACOTE COM 1 QUILO.
64	BR0216656	350	KG	PRESUNTO COZIDO.
65	BR0317245	30	KG	PRESUNTO DE PERU LIGHT.
66	BR0216809	150	KG	QUEIJO BRANCO. TIPO FRESCAL.
67	BR0216796	400	KG	QUEIJO MUSSARELA.
68	BR0258021	30	KG	QUEIJO PRATO.
69	BR0217785	50	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA COM 2 LITROS.
70	BR0217784	80	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA. GARRAFA COM 2 LITROS.
71	BR0217781	30	GRF	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA COM 2 LITROS.
72	BR0305734	20	GRF	REFRIGERANTE LIGHT SABOR COLA. GARRAFA COM 2 LITROS.
73	BR0232358	20	GRF	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ. GARRAFA COM 2 LITROS.
74	BR0217784	50	LT	REFRIGERANTE SABOR COLA. LATA COM 350 ML.
75	BR0217785	50	LT	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. LATA COM 350 ML.
76	BR0217781	30	LT	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. LATA COM 350 ML.
77	BR0258023	50	COP	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT. COPO COM 250 GRAMAS.
78	BR0216792	300	COP	REQUEIJÃO CREMOSO. COPO COM 250 GRAMAS.

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
79	BR0237749	50	KG	RICOTA FRESCA.
80	BR0327769	20	LT	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 180 GRAMAS.
81	BR0232364	200	GRF	SUCO DE ACEROLA. GARRAFA COM 500 ML.
82	BR0217796	500	GRF	SUCO DE CAJU. GARRAFA COM 500 ML.
83	BR0217794	400	GRF	SUCO DE GOIABA. GARRAFA COM 500 ML.
84	BR0217797	400	GRF	SUCO DE MANGA. GARRAFA COM 500 ML.
85	BR0232365	200	GRF	SUCO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML.
86	BR0217793	100	GRF	SUCO DE UVA. GARRAFA COM 500 ML.
87	BR0333331	80	PCT	TORRADA INTEGRAL. PACOTE COM 160 GRAMAS.
88	BR0333332	20	PCT	TORRADA LEVEMENTE DOCE. PACOTE COM 160 GRAMAS.
89	BR0350112	450	PCT	TORRADA LEVEMENTE SALGADA. PACOTE COM 160 GRAMAS.

**Valor máximo admitido para o Lote 1 - R\$ 98.747,00.**

### LOTE 2

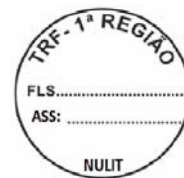
ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
90	BR0224408	200	KG	FRUTA IN NATURA - ABACATE
91	BR0224397	1.600	KG	FRUTA IN NATURA - ABACAXI PÉROLA
92	BR0226224	30	UN	VERDURA IN NATURA - ALFACE CRESPA
93	BR0224429	100	KG	FRUTA IN NATURA - AMEIXA NACIONAL
94	BR0224404	600	KG	FRUTA IN NATURA - BANANA PRATA
95	BR0224412	20	KG	FRUTA IN NATURA - CAQUI COMUM
96	BR0250033	300	KG	FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA
97	BR0301511	200	KG	FRUTA IN NATURA - KIWI
98	BR0224387	10.000	KG	FRUTA IN NATURA - LARANJA PÊRA
99	BR0224418	60	KG	FRUTA IN NATURA - LIMÃO TAITI
100	BR0346741	600	KG	FRUTA IN NATURA - MAÇA ARGENTINA
101	BR0224394	50	KG	FRUTA IN NATURA - MAÇA FUJI
102	BR0229331	4.000	KG	FRUTA IN NATURA - MAMÃO FORMOSA
103	BR0224400	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - MANGA TOMMY ATKIN
104	BR0258268	5.000	KG	FRUTA IN NATURA - MELANCIA REDONDA
105	BR0258270	2.000	KG	FRUTA IN NATURA - MELÃO AMARELO
106	BR0096342	100	KG	FRUTA IN NATURA - MORANGO
107	BR0216783	400	DZ	OVO BRANCO DE GRANJA EXTRA GRANDE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
108	BR0224423	500	KG	FRUTA IN NATURA - PÊRA NACIONAL
109	BR0228757	30	KG	LEGUME IN NATURA - TOMATE PARA SALADA.
110	BR0256199	400	KG	FRUTA IN NATURA - UVA RUBI

**Valor máximo admitido para o Lote 2 - R\$ 67.025,00.**

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** – Observar as normas legais a que está sujeita o fornecimento do(s) produto(s);

**4.2** – Entregar no local indicado pela Contratante, na SAS Quadra 02 Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores até as 16:00 horas do dia seguinte ao recebimento da solicitação escrita da Seção de Copa, Conservação e Limpeza (SECOL), os produtos constantes deste Termo;



**4.2.1** – Substituir os produtos que não apresentarem condições de uso até o dia subsequente da data do embargo ou devolução do produto;

**4.3** – Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

**4.4**– Levar ao conhecimento da Contratante qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos;

**4.5**– Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento;

**4.6**– Emitir nota fiscal discriminando os produtos fornecidos, a sua respectiva quantidade e seus valores; unitários e total;

**4.7** – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**4.8** - A Contratada se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, entregando-os de acordo com as especificações, e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação dos produtos, bem como encargos, taxas e outras despesas;

**4.9** – A Contratada severa substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se fizerem impróprios para o consumo, em razão da produção, manipulação ou transporte, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto do Contrato a ser firmado;

**5.2** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**5.3**– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto e interromper a aquisição, se for o caso;

**5.4**– Recusar o recebimento do produto cujas especificações estejam divergentes com o objeto do contrato;

**5.5**– Devolver o produto o hortifrutigranjeiro que não apresentar condições de uso, solicitando a sua substituição;

**5.6**– Qualquer item dos produtos industrializados deverá ter o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.



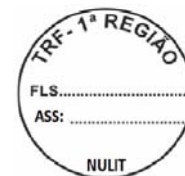
**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2013**

**MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

**LOTE 01**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	5	LT	ABACAXI EM CALDA. LATA COM 470 GRAMAS.		
	2	30	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL. CAIXA COM 200 GRAMAS.		
	3	20	PCT	AÇÚCAR REFINADO. PACOTE COM 1 QUILO.		
	4	200	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 1 GRAMA.		
	5	200	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 110 ML.		
	6	60	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. PREPARO INSTANTÂNEO, VITAMINADO COM AÇÚCAR.		
	7	5	LT	AMEIXA EM CALDA. LATA COM 470 GRAMAS.		
	8	7	CX	AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 200 GRAMAS.		
	9	5	FR	AROMA ARTIFICIAL. FRASCO COM 30 ML. SABORES VARIADOS.		
	10	400	LT	ATUM SÓLIDO, EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 130 GRAMAS.		
	11	30	LT	AVEIA EM FLOCOS, FINOS. LATA COM 500 GRAMAS.		
	12	100	POT	AZEITONA VERDE, GRANDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA SEM TEMPÉRO. POTE DE 300 GRAMAS.		
	13	500	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL. PACOTE COM 400 GRAMAS.		
	14	900	PCT	BISCOITO AVEIA E MEL. PACOTE COM 200 GRAMAS.		
	15	30	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE. PACOTE COM 200 GRAMAS.		
	16	500	PCT	BISCOITO CREAM CREACKER. PACOTE COM 400 GRAMAS.		
	17	1.000	PCT	BISCOITO RECHEADO. SABORES DIVERSOS. PACOTE COM 200 GRAMAS.		
	18	400	PCT	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO. PACOTE COM 200 GRAMAS.		
	19	700	PCT	BISCOITO SALCLIC. PACOTE COM 200 GRAMAS.		
	20	1.000	PCT	BISCOITO WAFFER. VARIOS SABORES. PACOTE COM 200 GRAMAS.		
	21	10	LT	CAFÉ PRONTO PARA O USO. TIPO CAPUCCINO DIET. LATA COM 200 GRAMAS.		



LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	22	60	LT	CAFÉ PARA PRONTO USO, TIPO CAPUCCINO. LATA COM 200 GRAMAS.		
	23	5	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. CAIXA COM 4 UNIDADES.		
	24	10	KG	CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO).		
	25	2.200	CX	CHÁ VÁRIOS SABORES. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.		
	26	80	CX	CHÁ VERDE. CAIXA COM 15 SAQUINHOS.		
	27	10	PCT	COCO RALADO. PACOTE COM 100 GRAMAS.		
	28	400	LT	CREME DE LEITE. LATA COM 300 GRAMAS.		
	29	10	LT	ERVILHA EM CONSERVA. LATA COM 200 GRAMAS.		
	30	20	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. PACOTE COM 1 QUILO.		
	31	5	LT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. LATA COM 100 GRAMAS.		
	32	350	COP	GELÉIA, VÁRIOS SABORES. COPO COM 200 GRAMAS.		
	33	40	COP	GELÉIA DIET, VÁRIOS SABORES. COPO COM 200 GRAMAS.		
	34	10	UN	GORDURA HIDROGENADA 500 GRAMAS.		
	35	2	UN	GRÃO DE BICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		
	36	900	COP	IOGURTE LIGHT 0% DE GORDURA. COPO COM 180 GRAMAS.		
	37	20	CTE	IOGURTE POLPA DE FRUTAS. CARTELA COM 6 UNIDADES.		
	38	80	LT	LEITE CONDENSADO. LATA COM 395 GRAMAS.		
	39	5	GRF	LEITE DE CÔCO. GARRAFA COM 200 ML.		
	40	50	UN	LEITE DESNATADO, LONGA VIDA. 1 LITRO.		
	41	3.200	UN	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO.		
	42	60	POT	MANTEIGA DE LEITE COM SAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		
	43	10	POT	MARGARINA VEGETAL LIGTH. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		
	44	220	POT	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		
	45	20	FR	MEL PURO DE ABELHA. FRASCO COM 300 GRAMAS.		
	46	10	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA COM 200 GRAMAS.		
	47	900	PCT	MISTURA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES. PACOTE COM 400 GRAMAS.		
	48	6	UN	MOLHO DE TOMATE. LATA COM 90 GRAMAS.		
	49	3	EMB	ÓLEO DE CANOLA. FRASCO COM 900 ML.		

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	50	200	PCT	ÓREGANO. PACOTE COM 10 GRAMAS.		
	51	15	POT	PALMITO EM CONSERVA, POTE COM 300 GRAMAS.		
	52	450	UN	PÃO BISNAGUINHA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.		
	53	900	PCT	PÃO DE FORMA COMUM. PACOTE COM 500 GRAMAS.		
	54	400	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL. PACOTE COM 500 GRAMAS.		
	55	30	PCT	PÃO DE FORMA LIGHT, PACOTE COM 500 GRAMAS.		
	56	800	UN	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. PACOTE COM 1 QUILO.		
	57	6	UN	PÊSSEGO EM CALDA, FATIADO. LATA COM 480 GRAMAS.		
	58	5	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO		
	59	20	UN	PÓ PARA GELATINA DIET, VÁRIOS SABORES. ENVELOPE COM 15 GRAMAS.		
	60	10	UN	PÓ PARA GELATINA SEM SABOR. PACOTE COM 12 GRAMAS.		
	61	80	UN	PÓ PARA GELATINA, VÁRIOS SABORES. CAIXA COM 85 GRAMAS.		
	62	2.000	UN	POLPA DE FRUTA, VÁRIOS SABORES.		
	63	10	UN	POLVILHO DOCE. PACOTE COM 1 QUILO.		
	64	350	KG	PRESUNTO COZIDO.		
	65	30	KG	PRESUNTO DE PERU LIGHT.		
	66	150	KG	QUEIJO BRANCO. TIPO FRESCAL.		
	67	400	KG	QUEIJO MUSSARELA.		
	68	30	KG	QUEIJO PRATO.		
	69	50	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA COM 2 LITROS.		
	70	80	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA. GARRAFA COM 2 LITROS.		
	71	30	GRF	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA COM 2 LITROS.		
	72	20	GRF	REFRIGERANTE LIGHT SABOR COLA. GARRAFA COM 2 LITROS.		
	73	20	GRF	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ. GARRAFA COM 2 LITROS.		
	74	50	LT	REFRIGERANTE SABOR COLA. LATA COM 350 ML.		
	75	50	LT	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. LATA COM 350 ML.		
	76	30	LT	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. LATA COM 350 ML.		
	77	50	COP	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT. COPO COM 250 GRAMAS.		
	78	300	COP	REQUEIJÃO CREMOSO. COPO COM 250 GRAMAS.		
	79	50	KG	RICOTA FRESCA.		
	80	20	LT	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 180 GRAMAS.		
	81	200	GRF	SUCO DE ACEROLA. GARRAFA COM 500 ML.		

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	82	500	GRF	SUCO DE CAJU. GARRAFA COM 500 ML.		
	83	400	GRF	SUCO DE GOIABA. GARRAFA COM 500 ML.		
	84	400	GRF	SUCO DE MANGA. GARRAFA COM 500 ML.		
	85	200	GRF	SUCO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML.		
	86	100	GRF	SUCO DE UVA. GARRAFA COM 500 ML.		
	87	80	PCT	TORRADA INTEGRAL. PACOTE COM 160 GRAMAS.		
	88	20	PCT	TORRADA LEVEMENTE DOCE. PACOTE COM 160 GRAMAS.		
	89	450	PCT	TORRADA LEVEMENTE SALGADA. PACOTE COM 160 GRAMAS.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						

**LOTE 02**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	90	200	KG	FRUTA IN NATURA - ABACATE		
	91	1.600	KG	FRUTA IN NATURA - ABACAXI PÉROLA		
	92	30	UN	VERDURA IN NATURA - ALFACE CRESPA		
	93	100	KG	FRUTA IN NATURA - AMEIXA NACIONAL		
	94	600	KG	FRUTA IN NATURA - BANANA PRATA		
	95	20	KG	FRUTA IN NATURA - CAQUI COMUM		
	96	300	KG	FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA		
	97	200	KG	FRUTA IN NATURA - KIWI		
	98	10.000	KG	FRUTA IN NATURA - LARANJA PÊRA		
	99	60	KG	FRUTA IN NATURA - LIMÃO TAITI		
	100	600	KG	FRUTA IN NATURA - MAÇA ARGENTINA		
	101	50	KG	FRUTA IN NATURA - MAÇA FUJI		
	102	4.000	KG	FRUTA IN NATURA - MAMÃO FORMOSA		
	103	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - MANGA TOMMY ATKIN		
	104	5.000	KG	FRUTA IN NATURA - MELANCIA REDONDA		
	105	2.000	KG	FRUTA IN NATURA - MELÃO AMARELO		
	106	100	KG	FRUTA IN NATURA - MORANGO		
	107	400	DZ	OVO BRANCO DE GRANJA EXTRA GRANDE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
	108	500	KG	FRUTA IN NATURA - PÊRA NACIONAL		
	109	30	KG	LEGUME IN NATURA - TOMATE PARA SALADA.		
110	400	KG	FRUTA IN NATURA - UVA RUBI			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						

### ANEXO III

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2013

### MINUTA CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2013, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A**

\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo 7.249/2013 – TRF1** e com fundamento no **Lei 10.520/2002; Decreto 5.450/2005; Lei Complementar 123/2006; Decreto 6.204/2007; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2013**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**, brasileiro, CPF 187.214.781-04, RG 542.203 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, (cidade-estado), CEP: \_\_\_\_\_, tel: (xx) \_\_\_\_\_ fax: (xx) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade e estado civil), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios industrializados e hortifrutigranjeiros**, de acordo com especificações e quantitativos constantes neste contrato.

#### 2. DA FINALIDADE



2.1. A finalidade deste instrumento é prover o **Setor de Copa, Conservação e Limpeza – Secol** do Contratante dos produtos mencionados na cláusula anterior, necessários ao desenvolvimento dos serviços de copa e cozinha.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

3.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

3.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.1.4. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços objeto deste contrato.

3.1.5. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder, por força desta contratação.

3.1.6. Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório para contratação.

3.1.7. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às suas normas internas (disciplina, segurança), porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão.

3.1.8. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços objeto deste Contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

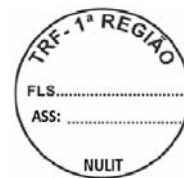
3.1.9. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados neste contrato.

3.1.10. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do Contratante no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.

3.1.11. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.

3.1.12. Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento objeto deste contrato.





- 3.1.13. Garantir a qualidade do produto fornecido.
- 3.1.14. Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no local indicado pelo Contratante, até às 16h00 do dia subsequente ao do recebimento da solicitação escrita, emitida pelo Setor de Copa, Conservação e Limpeza – Secol/Diseg do Contratante.
- 3.1.14.1. O produto entregue, quando industrializado, deverá ter prazo de validade remanescente de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.
- 3.1.15. Responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, entregando-os de acordo com as especificações e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação dos produtos, bem como encargos, taxas e outras despesas.
- 3.1.16. Substituir, às suas expensas, no total ou parte, no dia subsequente ao do recebimento do embargo ou da devolução, os produtos que se fizerem impróprios para o consumo em razão da produção, manipulação ou transporte.
- 3.1.17. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
- 4.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste contrato.
- 4.1.2. Prestar informações/esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do fornecimento objeto deste contrato.
- 4.1.3. Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do bem e interromper a aquisição, se for o caso.
- 4.1.4. Recusar o recebimento do produto cujas especificações estejam divergentes com o objeto do Contrato, comunicando por escrito à Contratada as razões da recusa.
- 4.1.5. Devolver o produto que não apresentar condições para consumo, solicitando a sua substituição a qual deverá ocorrer nos termos do subitem 3.1.16 deste contrato.
- 4.1.6. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Contrato.
- 4.1.7. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato.



4.1.8. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A execução do objeto deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Contratante.

5.2. O servidor ou comissão de que trata o *caput* desta cláusula deverá:

5.2.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.

5.2.2. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

5.2.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

5.2.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.

5.2.5. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de modificação contratual.

5.2.6. Manter registro de aditivos.

5.2.7. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.

5.2.8. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**(NO CASO DE O CONTRATO SER CELEBRADO COM EMPENHO DO CORRENTE EXERCÍCIO)**



- 6.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho \_\_\_\_\_ e Elemento de Despesa \_\_\_\_\_**.
- 6.2. Foi emitida a **Nota de Empenho \_\_\_\_\_**, em **\_\_/\_\_/\_\_\_\_**, no valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, para atender as despesas oriundas desta contratação.

**(NO CASO DE O CONTRATO SER CELEBRADO COM POSTERIOR EMISSÃO DE EMPENHO)**

- 7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas desta natureza. Quando da aprovação da **Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014**, o Contratante emitirá a respectiva nota de empenho, sendo a mesma incluída, neste Contrato, por intermédio de apostilamento.

## **7. DO PREÇO**

- 7.1. Pelo fornecimento dos produtos, o Contratante pagará à Contratada os valores relacionados no Anexo deste contrato.
- 7.2. O quantitativo discriminado no anexo deste contrato é estimativo.
- 7.3. Somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.
- 7.4. No preço estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento objeto desta contratação tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança/nota fiscal.
- 8.2. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**).
- 8.2.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta on line ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.
- 8.3. **O atesto do documento de cobrança/nota fiscal deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do documento no setor**

**competente do Contratante.**

- 8.4. Havendo atraso no prazo estipulado no caput desta Cláusula, **não ocasionado por culpa da Contratada**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. **A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.**
- 8.5. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.6. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 8.7. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributos naquela modalidade.
- 8.8. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

**9. DA VIGÊNCIA**

**(NO CASO DE O CONTRATO SER CELEBRADO COM EMPENHO DO CORRENTE EXERCÍCIO)**

- 9.1. O presente instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

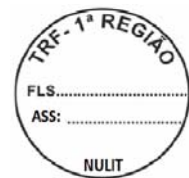
**(NO CASO DE O CONTRATO SER CELEBRADO COM POSTERIOR EMISSÃO DE EMPENHO)**

- 9.2. O presente instrumento entra em vigor a partir de **01/01/2014**, tendo seu término previsto para **31/12/2014**.

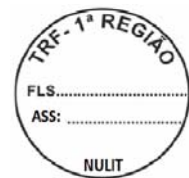
**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentado pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.
- 10.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 10.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.
- 10.3. O atraso injustificado na entrega do objeto de acordo com o item 3.1.14 e 3.1.14.1 sujeitará a Contratada à multa diária de **1% (um por cento)** sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, limitada a 5(cinco) dias.
- 10.4. Para os demais prazos e para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, sendo que nesta última hipótese o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, vencido o prazo, a Contratada estará em mora, sujeita à multa diária de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato, limitada a 30 dias.
- 10.5. A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.
- 10.6. Se em decorrência de ação ou omissão, que não resulte em inexecução parcial ou total do objeto contratado, o cumprimento da obrigação se tornar inútil em momento posterior, a Contratada estará sujeita à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência, sem prejuízos das demais cominações contratuais e legais aplicáveis.
- 10.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 10.7.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega/execução deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.
  - 10.7.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento
- 10.8. Vencidos os prazos sem o cumprimento da obrigação, o Contratante oficiará



à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para fazê-la, sem prejuízo das multas previstas nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso.

- 10.9. Em quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 10.3 e 10.4, transcorrido o prazo limite, essa mora poderá ser acrescida de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da parte entregue com atraso ou sobre o valor total do contrato, conforme o caso.
- 10.10. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.
- 10.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

## 11. DA RESCISÃO

- 11.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este Contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas no **art. 78, incisos I a XII e XVII, e art. 79, inciso I, c/c o art. 80, todos da Lei 8.666/1993.**
- 11.2. Este instrumento poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, consoante o disposto no **art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.**

## 12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O presente contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail cadastrado no *Comprasnet*, ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.
- 13.1.1. A Contratada responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.
- 13.1.2. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a Contratada por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.



**14. DO FORO**

- 14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

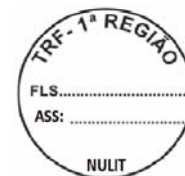
**ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

**CONTRATADA**

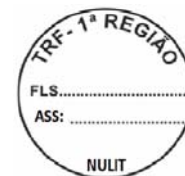
**ANEXO AO CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2013**

**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F = D x E</b>
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO ATÉ 31.12.2014</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>	<b>SUBTOTAL (R\$)</b>
1	LATA	ABACAXI EM CALDA, COM 470 g			
2	CAIXA	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 200 g			
3	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO, COM 1 kg			
4	CAIXA	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, C/ 50 ENVELOPES DE 1 g			
5	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM 110 ml			
6	LATA	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g PREPARO INSTANTÂNEO, VITAMINADO, C/ AÇÚCAR			
7	LATA	AMEIXA EM CALDA, 470 g			
8	CAIXA	AMIDO DE MILHO, 200 g			
9	FRASCO	AROMA ARTIFICIAL, FRASCO COM 30 ml - vários sabores			
10	LATA	ATUM SÓLIDO, EM ÓLEO COMESTÍVEL, 130 g			
11	LATA	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500 g			
12	POTE	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, GRANDE, SEM TEMPERO, POTE 300g.			
13	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL, PESO LÍQUIDO 400 g			
14	PACOTE	BISCOITO AVEIA E MEL, 200 g			
15	PACOTE	BISCOITO CHAMPAGNE, 200 g			
16	PACOTE	BISCOITO CREAM CREACKER, PESO LÍQUIDO 400 g			
17	PACOTE	BISCOITO RECHEADO, VÁRIOS SABORES, 200 g			
18	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, 200 g			
19	PACOTE	BISCOITO SALCLIC, 200 g			
20	PACOTE	BISCOITO WAFER, VÁRIOS SABORES 200 g			
21	LATA	CAFÉ PARA PRONTO USO, TIPO CAPUCCINO DIET, 200 g			
22	LATA	CAFÉ PARA PRONTO USO, TIPO CAPUCCINO, 200 g			
23	CAIXA	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, CX. C/ 4 UNIDADES			
24	KG.	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO)			
25	CAIXA	CHÁ, VÁRIOS SABORES, CAIXA COM 10 SAQUINHOS			
26	CAIXA	CHÁ VERDE, CAIXA COM 15 SAQUINHOS			
27	PACOTE	COCO RALADO, PACOTE COM 100 g.			
28	LATA	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 300 g			
29	LATA	ERVILHA EM CONSERVA, 200 g			
30	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1 kg			
31	LATA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100 g			
32	COPO	GELÉIA, VÁRIOS SABORES, 200 g			
33	COPO	GELÉIA DIET, VÁRIOS SABORES, 200 g			
34	UNIDADE	GORDURA HIDROGENADA, 500 g			



35	UNIDADE	GRÃO DE BICO, EMBALAGEM DE 500 g			
36	COPO	IOGURTE LIGHT 0% DE GORDURA, 180 g			
37	CARTELA	IOGURTE POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 und.			
38	LATA	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 g			
39	GARRAFA	LEITE DE CÔCO, 200 ml			
40	UNIDADE	LEITE DESNATADO, TIPO LONGA VIDA, 1 lt			
41	UNIDADE	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, 1 lt			
42	POTE	MANTEIGA DE LEITE, EMBALAGEM DE 500 g			
43	POTE	MARGARINA VEGETAL LIGHT, 500 g			
44	POTE	MARGARINA VEGETAL, 500 g			
45	FRASCO	MEL DE ABELHA PURO, 300 g			
46	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200 g			
47	PACOTE	MISTURA PARA BOLO, 400 g – VÁRIOS SABORES			
48	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE, LATA COM 90 g			
49	EMBAL.	ÓLEO DE CANOLA, 900 ml			
50	PACOTE	ORÉGANO, PACOTE COM 10 g			
51	POTE	PALMITO EM CONSERVA, 300 g			
52	UNIDADE	PÃO BISNAGUINHA, 350 g			
53	PACOTE	PÃO DE FORMA COMUM, 500 g			
54	PACOTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 500 g			
55	PACOTE	PÃO DE FORMA LIGHT, 500 g			
56	UNIDADE	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, EMBALAGEM COM 1 kg			
57	UNIDADE	PÊSSEGO EM CALDA, CORTADO, 480 g			
58	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO)			
59	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA DIET, 15 g - VÁRIOS SABORES			
60	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA SEM SABOR, ENVELOPE COM 12 g			
61	UNIDADE	PÓ PARA GELATINA, 85 g - VÁRIOS SABORES			
62	UNIDADE	POLPA DE FRUTAS – VÁRIOS SABORES			
63	UNIDADE	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1kg			
64	KG	PRESUNTO COZIDO			
65	KG	PRESUNTO DE PERU LIGHT			
66	KG	QUEIJO BRANCO, TIPO FRESCAL			
67	KG	QUEIJO MUSSARELA			
68	KG	QUEIJO PRATO			
69	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2000 ml			
70	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2000 ml			
71	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 2000 ml			
72	GARRAFA	REFRIGERANTE LIGHT SABOR COLA, 2000 ml			
73	GARRAFA	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ, 2000 ml			
74	LATA	REFRIGERANTE, 350 ml – SABOR COLA			
75	LATA	REFRIGERANTE, 350 ml – SABOR GUARANÁ			
76	LATA	REFRIGERANTE, 350 ml – SABOR LARANJA			



77	COPO	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, 250 g			
78	COPO	REQUEIJÃO CREMOSO, 250 g			
79	KG	RICOTA FRESCA			
80	LATA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, 180 g			
81	GARRAFA	SUCO DE ACEROLA, 500 ml			
82	GARRAFA	SUCO DE CAJU, 500 ml			
83	GARRAFA	SUCO DE GOIABA, 500 ml			
84	GARRAFA	SUCO DE MANGA, 500 ml			
85	GARRAFA	SUCO DE MARACUJÁ, 500 ml			
86	GARRAFA	SUCO DE UVA, 500 ml			
87	PACOTE	TORRADA, INTEGRAL, PESO LÍQUIDO DE 160 g			
88	PACOTE	TORRADA, LEVEMENTE DOCE, PESO LÍQUIDO 160 g			
89	PACOTE	TORRADA, LEVEMENTE SALGADA, PESO LÍQUIDO 160 g			
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)</b>					

ITEM	A	B	C	D	E = C x D
	UND	PRODUTO	QTDE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO ATÉ DIA 31.12.2014	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	KG	ABACATE	200		
2	KG	ABACAXI PÉROLA	1.600		
3	UND.	ALFACE CRESPA	30		
4	KG	AMEIXA	100		
5	KG	BANANA PRATA	600		
6	KG	CAQUI	20		
7	KG	GOIABA	300		
8	KG	KIWI	200		
9	KG	LARANJA PÊRA	10.000		
10	KG	LIMÃO TAITI	60		
11	KG	MAÇÃ ARGENTINA	600		
12	KG	MAÇÃ FUJI	50		
13	KG	MAMÃO FORMOSA	4.000		
14	KG	MANGA TOMY	1.500		
15	KG	MELANCIA	5.000		
16	KG	MELÃO	2.000		
17	KG	MORANGO	100		
18	DÚZIA	OVOS DE GRANJA, EXTRA-GRANDE, CX. C/ 01 DÚZIA	400		
19	KG	PÊRA	500		
20	KG	TOMATE	30		
21	KG	UVA RUBÍ	400		
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)</b>					